

## ANEXO D

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram as partes adiante identificadas, mediante as seguintes condições:

1. **Instituição de Ensino:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, CNPJ nº 01.060.102/0001-65, com sede na Av. Universitária, Km 3,5, Cidade Universitária – Anápolis/GO, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, aqui representada por seu Reitor, Carlos Hassel Mendes da Silva, brasileiro, casado, médico e professor.

2. **Entidade/órgão concedente:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, aqui representada por seu cargo \_\_\_\_\_, nome do responsável \_\_\_\_\_.

3. **Estagiário(s):** \_\_\_\_\_, brasileira(o), casada(o) ou solteira(o), estudante, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Anápolis-GO, devidamente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ período do Curso de Administração, ministrado pelo Centro Universitário de Anápolis-UniEVANGÉLICA.

4. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

5. **Conceituação:** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório (Arts. 1º e 2º, Lei 11.788/2008).

#### 6. Do Estágio

##### ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Prazo: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Horário: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Auxílio Transporte: \_\_\_\_\_  
Professor \_\_\_\_\_ Orientador \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_ de Ensino: \_\_\_\_\_ Supervisor da entidade concedente: \_\_\_\_\_

7. **Do Seguro contra Acidentes pessoais em favor do Estagiário:** O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário foi contratado pela concedente, junto à Seguradora \_\_\_\_\_, com apólice nº \_\_\_\_\_,

8. **Condições gerais:** O estágio não implicará relação de emprego de nenhuma natureza, devendo observar, obrigatoriamente, o seguinte:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de Educação Superior de Administração da UniEVANGÉLICA;

II - celebração do presente termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no plano de atividades de estágio, que fará parte integrante do presente instrumento.

## **9. Das obrigações da UniEVANGÉLICA:**

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;

V – visitar os relatórios de estágio apresentados pelo estagiário – por meio do professor orientador;

VI – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VIII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

## **10. Das obrigações da entidade/órgão concedente:**

I – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III – indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – representada pelo professor orientador, visar os relatórios de estágio apresentados pelo estagiário;

VIII – aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

IX – remunerar e conceder auxílio transporte ao estagiário, no caso de estágio não obrigatório.

## **11. Das obrigações do estagiário:**

I – celebrar o presente termo de compromisso de estágio;

II – a cada seis meses, apresentar à Instituição de Ensino, relatórios de estágio visitados pela entidade/órgão concedente;

III – cumprir os horários fixados e programação de atividades de estágio elaboradas pela UniEVANGÉLICA e a entidade/órgão concedente;

IV – respeitar e preservar as normas administrativas da entidade/órgão concedente, sobretudo sigilo profissional, com zelo para com a sua imagem e reputação;

V – manter bom relacionamento interpessoal e profissional com os demais funcionários e ou empregados da concedente, respeitando os valores sociais e éticos das profissões;

VI – conhecer, cumprir e responder pelo descumprimento das normas internas da concedente;

VII - utilizar, obrigatoriamente, quando indicados, os equipamentos de proteção individuais, que deverão ser adquiridos às suas expensas quando não forem disponibilizados pela concedente;

VIII – conhecer e cumprir o regulamento de estágio da Instituição de Ensino/Curso;

IX – comunicar à Instituição de Ensino e à entidade/órgão concedente eventual desistência do estágio, observando que neste caso não obterá nota de avaliação.

## **12. Das disposições finais:**

I - O presente termo poderá ser rescindido:

a) a pedido do estagiário, observando-se o previsto no inciso VI, do item 10;

b) no interesse e conveniência da Instituição de Ensino ou entidade/órgão concedente, sem quaisquer ônus, mediante comunicação formal e prévia com, no mínimo, 30 dias de antecedência;

c) quando o estagiário desligar-se da instituição, trancar sua matrícula ou concluir o curso;

d) quando o estagiário deixar de comparecer, no máximo, a 25 % da sua carga horária total;

e) por comportamento funcional ou social por parte do estagiário, incompatível com as normas éticas e administrativas da UniEVANGÉLICA e concedente;

- f) forem atribuídas ao estagiário encargos superiores ao seu nível de formação, ou suas aptidões físicas, bem como atentatórias aos princípios éticos e cristãos;
- g) automaticamente ao término do prazo fixado no termo de compromisso.

II – Os recessos assegurados ao estagiário serão definidos no Plano de Atividades de Estágio, que faz parte integrante deste instrumento.

III - As dúvidas surgidas na interpretação e execução do presente termo serão dirimidas, quando não pelo consenso entre as partes, pelo foro da comarca de Anápolis.

Estando de comum acordo, firmam o presente.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

---

Diretor do Curso de Administração

---

Coordenadora de Estágio e TCC do Curso  
de Administração

---

**Nome da Estagiária**  
Estagiário(a)

---

**Empresa Concedente do Estágio**  
Departamento onde se realizará o estágio